



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE CONVENIO Nº 28/2016
ADITIVO 01/2016

**“CONVÊNIO QUE FAZEM ENTRE
SI O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
E A FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DE
DOIS IRMÃOS”**

Pelo presente **ADITIVO**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS, RS**, inscrito no CNPJ sob n.º 88.254.891/0001-53, com sede à Rua Berlim, 240, Centro, Dois Irmãos/RS, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, Sra. **TÂNIA TEREZINHA DA SILVA**, daqui em diante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado, **FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DE DOIS IRMÃOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Irineu Becker, nº 51, sala 03, Centro, Dois Irmãos, RS, inscrita no CNPJ sob n.º 00.069.040/0001-90, neste ato representada por seu Presidente **AIRTON KAISER**, daqui em diante denominada **FUNDAÇÃO**, têm entre si justo e acertado o presente termo aditivo de Convênio, que passará a vigorar com as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Convênio tem como objetivo colaborar na prestação de serviços de atendimento na área social e pedagógica para 900 (novecentas) crianças, na faixa etária compreendida entre (04) quatro meses e 04 (quatro) anos e onze meses de idade, bem como para crianças já matriculadas na instituição, que completarem a idade de 05 (cinco) anos durante o exercício de 2016. Priorizar-se-á o atendimento de crianças entre 0 e 03 (três) anos de idade. (NR)

(...)

§2º Será garantido o atendimento às crianças com necessidades especiais, bem como às encaminhadas pelo Poder Judiciário, comprometendo-se a **FUNDAÇÃO** em se utilizar, para tal fim, o número máximo de 900 (novecentos) alunos, previstos neste Termo de Convênio; (NR).

“ DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA ”

Handwritten signature and initials.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

§3º Quando houver a necessidade de vagas para crianças egressas de ordem do Poder Judiciário, permitir-se-á o seu ingresso, que serão custeadas pelo Município, comprometendo-se a FUNDAÇÃO, no entanto, tão logo abertas vagas subseqüentes, serem as crianças alocadas por ordem judicial remanejadas no sentido de se limitar ao número máximo de 900 (novecentas); (NR)

§4º Excepcionalmente, será admitido número de Matrículas inferior ao conveniado, desde que os valores proporcionais às matrículas não executadas, sejam devolvidos ao MUNICÍPIO, juntamente com a prestação de contas mensal;

CLÁUSULA SEGUNDA

Para execução do objeto previsto na cláusula anterior o MUNICÍPIO repassará, a título de auxílio, autorizado por Lei Municipal nº 4240/2015, de 24 de dezembro de 2015, a importância de R\$ 1.728.000,00 (um milhão, setecentos e vinte e oito mil reais) da seguinte forma:

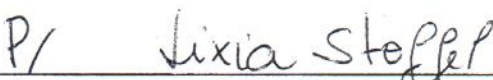
- a) **Março/2016: R\$ 468.720,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil, setecentos e vinte reais), a ser repassados até a primeira quinta-feira do mês correspondente; (NR)**

E, por assim estarem justos e contratados assinam o presente contrato em três vias de igual teor, forma e efeito, na presença de duas testemunhas idôneas que a este também assinam.

Dois Irmãos, 7 de março de 2016.



Tânia Terezinha da Silva
Prefeita Municipal



Fundação Assistencial de Dois Irmãos – FADI
Airton Kaiser

Testemunhas :  _____

“ DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA ”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADITIVO Nº 002/2016

**“TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº 28/2016 QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS E
FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DE
DOIS IRMÃOS.”**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Berlim, 240, Centro, Dois Irmãos, inscrito no CNPJ sob nº 88.254.891/0001-53, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. **TÂNIA TEREZINHA DA SILVA**, residente e domiciliada nesta cidade, de ora em diante denominado de **MUNICÍPIO**, de outro lado a **FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DE DOIS IRMÃOS**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Av. Irineu Becker nº 51, conjunto 03, Centro, Dois Irmãos, RS, inscrita no CNPJ sob nº 00.069.040/0001-90 neste ato representada por seu Presidente **AIRTON KAISER**, de ora em diante denominado simplesmente de **FUNDAÇÃO**, acordam assinar o presente Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 28/2016, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Segunda do Convênio Original passa a vigorar com a seguinte redação:

Para a execução do objeto previsto na cláusula anterior o **MUNICÍPIO** repassará, a título de auxílio, autorizado pela Lei Municipal nº 4240/2015, de 24 de dezembro de 2015, a importância de R\$ 1.801.440,00 (um milhão oitocentos e um mil quatrocentos e quarenta reais) da seguinte forma:

“a) janeiro e fevereiro/2016: R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais), a serem repassados até a primeira quinta-feira de cada mês, excetuando-se janeiro, que será repassado até o dia 21;

b) março e abril/2016: R\$ 468.720,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil, setecentos e vinte reais), a serem repassados até a primeira quinta-feira de cada mês.(N.R.)(...)”

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas e condições do supracitado Convênio, e não atingidas por este aditivo, permanecerão em pleno vigor.

E, por assim estarem justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, forma e efeito, na presença de duas testemunhas idôneas, que a este também assinam.

TESTEMUNHAS:

1. *Prof. Cezar Augusto*
2. *Rafael*

Dois Irmãos, 06 de abril de 2016.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL,
P/ Lúcia Stoffer
AIRTON KAISER,
PRESIDENTE.

“ DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA ”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADITIVO Nº 003/2016

**“TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº 28/2016 QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS E
FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DE
DOIS IRMÃOS.”**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Berlim, 240, Centro, Dois Irmãos, inscrito no CNPJ sob nº 88.254.891/0001-53, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. **TÂNIA TEREZINHA DA SILVA**, residente e domiciliada nesta cidade, de ora em diante denominado de **MUNICÍPIO**, de outro lado a **FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DE DOIS IRMÃOS**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Av. Irineu Becker nº 51, conjunto 03, Centro, Dois Irmãos, RS, inscrita no CNPJ sob nº 00.069.040/0001-90 neste ato representada por seu Presidente **AIRTON KAISER**, de ora em diante denominado simplesmente de **FUNDAÇÃO**, acordam assinar o presente Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 28/2016, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Segunda do Convênio Original passa a vigorar com a seguinte redação:

Para a execução do objeto previsto na cláusula anterior o **MUNICÍPIO** repassará, a título de auxílio, autorizado pela Lei Municipal nº 4240/2015, de 24 de dezembro de 2015 e 4297/2016 de 19 de abril de 2016, a importância de R\$ 4.145.040,00 (quatro milhões cento e quarenta e cinco mil e quarenta reais) da seguinte forma:

“a) janeiro e fevereiro/2016: R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais), a serem repassados até a primeira quinta-feira de cada mês, excetuando-se janeiro, que será repassado até o dia 21;

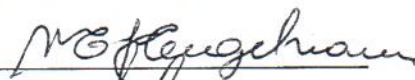
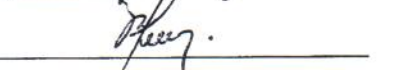
b) março à setembro/2016: R\$ 468.720,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil, setecentos e vinte reais), a serem repassados até a primeira quinta-feira de cada mês. (N.R.) (...)

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas e condições do supracitado Convênio, e não atingidas por este aditivo, permanecerão em pleno vigor.

E, por assim estarem justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, forma e efeito, na presença de duas testemunhas idôneas, que a este também assinam.

TESTEMUNHAS:

1. 
2. 

Dois Irmãos, 19 de abril de 2016.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.


AIRTON KAISER,
PRESIDENTE.

“ DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA ”